



ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S. A. - FERROESTE
CNPJ/MF 80.544.042/0001-22

Capital Autorizado	R\$ 400.000.000,00
Capital Subscrito	R\$ 393.196.192,96
Capital Integralizado	R\$ 393.196.192,96

ATA DA XIV ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de junho de 2000, às 14:30 horas (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE, sita à Avenida Iguazu, 420, 7º andar, Rebouças, nesta capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da empresa, representando 91,92 % das ações votantes. O Estado do Paraná foi representado pelo senhor Heinz Georg Herwig, Secretário de Estado dos Transportes e a empresa Vega - Engenharia e Consultoria Ltda por seu Diretor, senhor José Eustáquio de Matos, registrando-se ainda, a presença dos Administradores da Companhia, José Haraldo Carneiro Lobo, Diretor Presidente; Edmond Fatuch, Diretor de Administração e Finanças; Cilos Roberto Vargas, membro do Conselho Fiscal e Clarice Alves Soavinsky, contadora da Ferroeste.

Assumindo a Presidência da Mesa, o Sr. Heinz Georg Herwig, convidou a mim, José Eustáquio de Matos, para secretariar os trabalhos.

Instalada a Assembléia, efetuou-se a leitura do Edital de Convocação, a seguir transcrito, publicado no Diário Oficial do Estado, edições de 31 de maio, 01 e 02 de junho do corrente, às páginas 07, 02 e 06, e no jornal Gazeta do Povo nos mesmos dias, às páginas 30, 25 e 23, respectivamente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. XIV ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. São convidados os senhores Acionistas da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. a participarem da XIV Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua sede social, sita à Avenida Iguazu, 420, 7º andar, Rebouças, nesta Capital, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 08 de junho de 2000, com a seguinte ordem do dia: I - Alteração do Estatuto Social, mediante: aumento do Capital Autorizado nos termos do artigo 166, inciso IV, da Lei Federal nº 6404/76, com as alterações estatutárias conseqüentes; no artigo 13º, alteração da composição do Conselho de Administração; e exclusão do artigo 32º; II - Consolidação do Estatuto Social; III - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Curitiba, 30 de maio de 2000. HEINZ GEORG HERWIG. Presidente do Conselho de Administração.

Na seqüência, conforme previsto nos itens I e II, a Diretoria da Ferroeste apresentou proposta de alteração do Estatuto Social, previamente aprovada pelo Conselho de Administração (art. 15, letra m do Estatuto Social) em sua Quinquagésima Oitava Reunião, realizada no dia 29 de maio do ano 2000. Após exame, o senhor Secretário dos Transportes, representando o Governo do Estado na Assembléia, e portanto, na condição de acionista majoritário da Ferroeste, bem como o senhor José Eustáquio de Matos, representando a empresa acionista Vega - Engenharia e Consultoria Ltda, votaram pela aprovação das alterações: no artigo 13º eleva para 8 (oito) membros a composição do

Conselho de Administração; no artigo 5º altera o capital autorizado da Companhia para R\$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais); exclui o artigo 32º, renumerando o artigo 33º para 32º, e em consequência, aprovaram a consolidação do Estatuto Social, com as alterações procedidas. Transcreve-se, a seguir, a redação aprovada para os artigos alterados.

1. REDAÇÃO ANTERIOR:

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - SEÇÃO I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 13º - O Conselho de Administração será presidido pelo Secretário de Estado dos Transportes e será composto de outros 6 (seis) membros acionistas, pessoas naturais e residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral.

REDAÇÃO APROVADA:

ARTIGO 13º - O Conselho de Administração será presidido pelo Secretário de Estado dos Transportes e será composto de outros 7 (sete) membros acionistas, pessoas naturais e residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral.

2. REDAÇÃO ANTERIOR:

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital autorizado da Companhia é de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), representado por 1/3 (um terço) de ações ordinárias com direito a voto, e 2/3 (dois terços) de ações preferenciais sem direito a voto, todas sem valor nominal.

REDAÇÃO APROVADA:

ARTIGO 5º - O capital autorizado da Companhia é de R\$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais), representado por 1/3 (um terço) de ações ordinárias com direito a voto, e 2/3 (dois terços) de ações preferenciais sem direito a voto, todas sem valor nominal.

3. REDAÇÃO ANTERIOR:

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

ARTIGO 32º - Na data em que se iniciar a operação ferroviária da Companhia a sua sede social será transferida para a cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

ARTIGO 33º - O pagamento de dividendos de que tratam os Artigos 5º, parágrafo 3º, letra "b" e 28º do presente Estatuto Social, não se tornará obrigatório enquanto não iniciadas as operações normais da estrada de ferro.

REDAÇÃO APROVADA: Supressão do Artigo 32º e alteração da numeração do Artigo 33º para 32º .

ARTIGO 32º - O pagamento de dividendos de que tratam os Artigos 5º, parágrafo 3º, letra "b" e 28º do presente Estatuto Social, não se tornará obrigatório enquanto não iniciadas as operações normais da estrada de ferro.





O Presidente da mesa colocou aberta a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e nada mais havendo a tratar declarou encerrada a XIV Assembléia Geral Extraordinária, agradecendo a presença dos Acionistas e demais.

Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada, é assinada pelos Acionistas presentes.

Quitituba, 08 de junho de 2000.

Heinz Georg Henwig
Presidente

José Eustáquio de Matos
Secretário

Certifico que a presente ata é cópia autêntica e fiel da ata, lavrada às folhas 80.v a 82, do "Livro de Atas de Assembléias Gerais" nº. 01, da Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 16.851, em 26 de dezembro de 1988.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2000

SOB O NÚMERO:
00 1 465295

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/146529-5



ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S. A. - FERROESTE
CNPJ/MF 80.544.042/0001-22

Capital Autorizado	R\$ 400.000.000,00
Capital Subscrito	R\$ 393.196.192,96
Capital Integralizado	R\$ 393.196.192,96

ATA DA XIV ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de junho de 2000, às 14:30 horas (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE, sita à Avenida Iguazu, 420, 7º andar, Rebouças, nesta capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da empresa, representando 91,92 % das ações votantes. O Estado do Paraná foi representado pelo senhor Heinz Georg Herwig, Secretário de Estado dos Transportes e a empresa Vega - Engenharia e Consultoria Ltda por seu Diretor, senhor José Eustáquio de Matos, registrando-se ainda, a presença dos Administradores da Companhia, José Haraldo Carneiro Lobo, Diretor Presidente; Edmond Fatuch, Diretor de Administração e Finanças; Cilos Roberto Vargas, membro do Conselho Fiscal e Clarice Alves Soavinsky, contadora da Ferroeste.

Assumindo a Presidência da Mesa, o Sr. Heinz Georg Herwig, convidou a mim, José Eustáquio de Matos, para secretariar os trabalhos.

Instalada a Assembléia, efetuou-se a leitura do Edital de Convocação, a seguir transcrito, publicado no Diário Oficial do Estado, edições de 31 de maio, 01 e 02 de junho do corrente, às páginas 07, 02 e 06, e no jornal Gazeta do Povo nos mesmos dias, às páginas 30, 25 e 23, respectivamente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. XIV ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. São convidados os senhores Acionistas da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. a participarem da XIV Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua sede social, sita à Avenida Iguazu, 420, 7º andar, Rebouças, nesta Capital, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 08 de junho de 2000, com a seguinte ordem do dia: I - Alteração do Estatuto Social, mediante: aumento do Capital Autorizado nos termos do artigo 166, inciso IV, da Lei Federal nº 6404/76, com as alterações estatutárias conseqüentes; no artigo 13º, alteração da composição do Conselho de Administração; e exclusão do artigo 32º; II - Consolidação do Estatuto Social; III - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Curitiba, 30 de maio de 2000. HEINZ GEORG HERWIG. Presidente do Conselho de Administração.

Na seqüência, conforme previsto nos itens I e II, a Diretoria da Ferroeste apresentou proposta de alteração do Estatuto Social, previamente aprovada pelo Conselho de Administração (art. 15, letra m do Estatuto Social) em sua Quinquagésima Oitava Reunião, realizada no dia 29 de maio do ano 2000. Após exame, o senhor Secretário dos Transportes, representando o Governo do Estado na Assembléia, e portanto, na condição de acionista majoritário da Ferroeste, bem como o senhor José Eustáquio de Matos, representando a empresa acionista Vega - Engenharia e Consultoria Ltda, votaram pela aprovação das alterações: no artigo 13º eleva para 8 (oito) membros a composição do

Conselho de Administração; no artigo 5º altera o capital autorizado da Companhia para R\$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais); exclui o artigo 32º, renumerando o artigo 33º para 32º, e em consequência, aprovaram a consolidação do Estatuto Social, com as alterações procedidas. Transcreve-se, a seguir, a redação aprovada para os artigos alterados.

1. REDAÇÃO ANTERIOR:

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - SEÇÃO I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 13º - O Conselho de Administração será presidido pelo Secretário de Estado dos Transportes e será composto de outros 6 (seis) membros acionistas, pessoas naturais e residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral.

REDAÇÃO APROVADA:

ARTIGO 13º - O Conselho de Administração será presidido pelo Secretário de Estado dos Transportes e será composto de outros 7 (sete) membros acionistas, pessoas naturais e residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral.

2. REDAÇÃO ANTERIOR:

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital autorizado da Companhia é de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), representado por 1/3 (um terço) de ações ordinárias com direito a voto, e 2/3 (dois terços) de ações preferenciais sem direito a voto, todas sem valor nominal.

REDAÇÃO APROVADA:

ARTIGO 5º - O capital autorizado da Companhia é de R\$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais), representado por 1/3 (um terço) de ações ordinárias com direito a voto, e 2/3 (dois terços) de ações preferenciais sem direito a voto, todas sem valor nominal.

3. REDAÇÃO ANTERIOR:

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

ARTIGO 32º - Na data em que se iniciar a operação ferroviária da Companhia a sua sede social será transferida para a cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

ARTIGO 33º - O pagamento de dividendos de que tratam os Artigos 5º, parágrafo 3º, letra "b" e 28º do presente Estatuto Social, não se tornará obrigatório enquanto não iniciadas as operações normais da estrada de ferro.

REDAÇÃO APROVADA: Supressão do Artigo 32º e alteração da numeração do Artigo 33º para 32º.

ARTIGO 32º - O pagamento de dividendos de que tratam os Artigos 5º, parágrafo 3º, letra "b" e 28º do presente Estatuto Social, não se tornará obrigatório enquanto não iniciadas as operações normais da estrada de ferro.

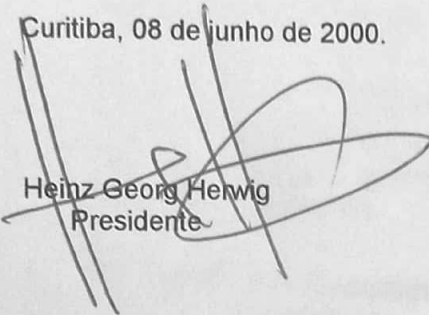


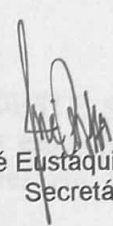


O Presidente da mesa colocou aberta a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e nada mais havendo a tratar declarou encerrada a XIV Assembléia Geral Extraordinária, agradecendo a presença dos Acionistas e demais.

Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada, é assinada pelos Acionistas presentes.

Curitiba, 08 de junho de 2000.


Heinz Georg Henwig
Presidente


José Eustáquio de Matos
Secretário

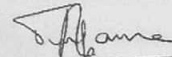
Certifico que a presente ata é cópia autêntica e fiel da ata, lavrada às folhas 80.v a 82 ,do "Livro de Atas de Assembléias Gerais" nº. 01, da Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 16.851, em 26 de dezembro de 1988.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2000

SOB O NÚMERO:
00 1 465295



TUFI RAME

SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/146529-5